



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI nº 1425 /2017

Autoriza o Chefe do Executivo a ceder o uso de imóvel situado na Rua Luiz Moreira Rennó, nº 180, Bairro Santa Isabel, Piranguinho/MG à empresa PIRANGUINHO TRANSFORMADORES LTDA-ME inscrita no CNPJ 26.488.826/0001-35.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo de Piranguinho autorizado a ceder o uso de imóvel situado na Rua Luiz Moreira Renó, nº 180, Bairro Santa Isabel, Piranguinho/MG à empresa PIRANGUINHO TRANSFORMEDORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.488.826/0001-35, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos.

Art. 2º A cessão referida no artigo anterior será realizada mediante termo específico em que constará cláusula de revogação caso a cessionária não cumpra a destinação de instalar e permanecer a empresa no local cedido, bem como cumpra as obrigações do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.023/2.005, todas especificadas no termo de cessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada a lei nº 1348/2015.

Prefeitura Municipal de Piranguinho, 20 de Dezembro de 2017.

Helena Maria da Silveira

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Helena Maria da Silveira
PREFEITA MUNICIPAL